



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 529, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL PARTICULAR QUE ESPECIFICA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

**JOSÉ CELSO BUENO**, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando SMO nº 198/2025, que encaminhou o Ofício nº OV-010/2025 da SABESP;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para a regularização de obras de interligação da Rede Coletora de Esgoto;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo nº 1740/25.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, uma área de 26,50m<sup>2</sup> (vinte e seis metros e cinquenta décimos quadrados), parte de uma área maior registrada na Matrícula nº 1.679 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz/SP.

§ 1º O imóvel objeto desta declaração está localizado na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 275, Bairro Centro, neste município de Queluz/SP, e pertence a Geovana Carolina da Silva Lucas Garcez.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

§ 2º A área de 26,50m<sup>2</sup>, cuja finalidade é a regularização da obra de "Interligação entre as Ruas Corifeu de Azevedo e Rua Existente", possui as seguintes medidas e confrontações, conforme o memorial descritivo e a planta cadastral (Desenho Sabesp 005/25-ERO), que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

*Inicia-se no ponto titulado e aqui designado "A", localizado na divisa com o imóvel de nº 17, ao lado esquerdo de quem da rua olha para o mesmo. Deste, segue pelo alinhamento titulado, confrontando com a Rua Corofeu de Azevedo Marques, com ângulo interno de 130°52'34" por 2,64m até o ponto aqui designado "B". Deste, deflete à direita com ângulo interno 49°07'26" por 11,76m, até o ponto aqui designado "C". Deste, deflete a direita com ângulo interno de 156°59'52" por 5,12m, até o ponto aqui designado "D", confrontando do ponto B até aqui, com área da mesma propriedade. Do ponto D, deflete à direita e segue o alinhamento titulado, com ângulo interno de 23°00'06" por 7,35m, confrontando com o Caminho de Acesso à Rodovia Presidente Dutra, até o ponto aqui designado "E". Deste, segue o alinhamento titulado, com ângulo de 180°00'00" por 7,39m, confrontando com o imóvel de nº 17 da Rua Corofeu de Azevedo Marques, até o ponto "A", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 26,50m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP fica autorizada a promover, por via amigável ou judicial, os atos necessários para a efetivação da servidão de passagem de que trata este Decreto, podendo, para tanto, alegar caráter de urgência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo a indenização, correrão por conta exclusiva da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Queluz, 18 de outubro de 2025.



**Prefeitura Municipal de Queluz**  
Estado de São Paulo

  
**JOSÉ CELSO BUENO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.

  
**LEONARDO MATTOS REGIANI**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**